



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.651

Aprova o edital do processo seletivo dos cursos presenciais de graduação da UFOP no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações;

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e suas alterações;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

Considerando a Portaria nº 1.117, de 1 de novembro de 2018;

Considerando o Edital SESu nº 83, de 13 de novembro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o edital do processo seletivo dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

**§ 1º** A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) aplicado no ano de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**Art. 2º** Os cursos, turnos, locais de oferta e as reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, são apresentados nas sessões 2 e 3 do edital do processo seletivo, que se torna parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 11 de dezembro de 2018.

**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

